Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 02/09/2016
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 846, DE 2016.
(Autor: Vereador Celso Dal Molin/PR)

Excelentíssimo Senhor Presidente

O Vereador Celso Dal Molin/PR, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe, depois de lido no pequeno expediente da Sessão Ordinária, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS, para que seja alterado o sistema de estacionamento em via pública na Rua Rio da Paz, entre as Ruas da Imigração e Prof. Carlos Domingos Gonçalves, bairro Santa Felicidade, alterando o estacionamento em fila indiana em mão dupla para um único lado da via.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 01 de setembro de 2016.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Justificação,

Ocorre que o estacionamento naquela via se encontra em ambos os lados, se tornando impossível a passagem dos carros e ônibus tendo em vista que se trata de via de mão dupla.

De acordo com o Decreto nº 11.127/2013, artigo 5º está expressa a competência da Cettrans para o exercício de atividade na área de engenharia de tráfego, cabendo dessa forma a organização dos estacionamentos nas vias públicas:

> Art. 5º A CETTRANS em por finalidade o desempenho de serviços públicos municipais de peculiar interesse do Município, descritos a seguir:
> IX - Exercer as atividades de Órgão Municipal de Trânsito, com atribuições na **área de engenharia de tráfego**, sinalização viária, fiscalização e educação do trânsito, bem como efetuar o controle dos dados estatísticos do trânsito, de acordo com as especificações descritas no Artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro. *(grifo nosso)*

Dessa forma, ante a necessidade de alteração do estacionamento em fila indiana em mão dupla, para um único lado da via, requer ao órgão competente (Cettrans) as devidas providências.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA